

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº.

374/2026



Fis: Nº	1
Proc. Nº	392/2026

“Solicita incluir um carrinho de bebê no enxoval entregue às gestantes que realizam pré-natal na rede municipal de saúde.”

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, para que interceda junto à Secretaria competente, no sentido de realizar estudos técnicos e administrativos visando à inclusão de um carrinho de bebê no enxoval disponibilizado às gestantes que realizam o pré-natal na rede municipal de saúde.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de março de 2026.

Cristiane Lourenço

(Cris da Maternal)

Vereadora

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme o rito de a plenária	
Em	10/03/2026

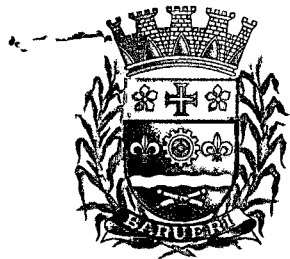
JUSTIFICATIVA

O enxoval fornecido pelo município representa um importante apoio às gestantes, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo itens essenciais para os primeiros cuidados com o recém-nascido.

Entretanto, o carrinho de bebê é um item de grande utilidade no dia a dia das mães, auxiliando no transporte seguro da criança para consultas médicas, vacinação e demais compromissos, além de facilitar a locomoção em atividades cotidianas.

22





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Muitas famílias não possuem condições financeiras para adquirir esse item, cujo custo pode comprometer significativamente o orçamento doméstico, sobretudo diante das demais despesas que envolvem a chegada de um bebê.

A inclusão do carrinho no enxoval fortalecerá as políticas públicas de atenção à primeira infância, promovendo mais dignidade, segurança e apoio às mães do município.

Diante do exposto, a presente indicação visa ampliar o cuidado e o suporte oferecido às gestantes, contribuindo para melhores condições nos primeiros meses de vida da criança.

Fls: N°	2
Proc. N°	397/2026

